



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA  
17ª Sessão Ordinária - 15/06/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos e orçamentários visando à implantação de Sistema Integrado de Rastreamento, Monitoramento e Controle Inteligente de Medicamentos nas Farmácias Municipais e Farmácias Unificadas de Indaiatuba.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realização de estudos técnicos e orçamentários visando à implantação de Sistema Integrado de Rastreamento, Monitoramento e Controle Inteligente de Medicamentos nas Farmácias Municipais e Farmácias Unificadas de Indaiatuba, com controle digital de entrada e saída mediante leitura de código de barras ou QR Code, integrado ao prontuário eletrônico do paciente e a plataforma de consulta pública, por meio de aplicativo e/ou portal eletrônico, para consulta em tempo real da disponibilidade dos medicamentos na rede municipal. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem por finalidade promover a modernização da gestão farmacêutica municipal, ampliar a eficiência administrativa na área da saúde pública, fortalecer os mecanismos de controle dos estoques de medicamentos e garantir maior transparência e acessibilidade das informações aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A assistência farmacêutica constitui componente essencial das políticas públicas de saúde e representa uma das principais demandas da população atendida pela rede municipal. Entretanto, mesmo em municípios que mantêm adequada política de aquisição de medicamentos, é comum a





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

ocorrência de dificuldades relacionadas à localização dos produtos disponíveis, ao gerenciamento de estoques entre diferentes unidades, à identificação de medicamentos próximos ao vencimento e à ausência de informações em tempo real para os cidadãos.

Nesse contexto, a implantação de um Sistema Integrado de Rastreamento, Monitoramento e Controle Inteligente de Medicamentos representa importante avanço tecnológico e administrativo, permitindo que toda movimentação de medicamentos seja registrada eletronicamente desde o recebimento do produto até sua efetiva dispensação ao paciente, mediante leitura de código de barras ou QR Code, assegurando rastreabilidade integral, controle automatizado de entrada e saída e monitoramento permanente dos estoques existentes em cada unidade da rede municipal.

A medida permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde disponha de informações precisas e atualizadas sobre o consumo dos medicamentos, possibilitando planejamento mais eficiente das aquisições públicas, redução de perdas por vencimento, otimização da distribuição entre unidades e melhor utilização dos recursos financeiros destinados à assistência farmacêutica. Trata-se de ferramenta moderna de governança pública que proporciona maior segurança administrativa, amplia a capacidade de fiscalização dos estoques e fortalece os princípios da eficiência e da economicidade na gestão dos recursos públicos.

Igualmente relevante é a possibilidade de integração do sistema a uma plataforma de consulta pública acessível por aplicativo ou portal eletrônico, permitindo que o cidadão consulte previamente a disponibilidade do medicamento prescrito e identifique exatamente em qual Farmácia Unificada ou unidade de saúde o item se encontra disponível. Tal medida elimina deslocamentos desnecessários, reduz filas e tempo de espera, evita transtornos especialmente a idosos, pessoas com deficiência, pacientes com mobilidade



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

reduzida e cidadãos em situação de vulnerabilidade social, promovendo atendimento mais digno, humanizado e eficiente.

Embora o Município já disponha de sistemas informatizados para registro da dispensação de medicamentos, a implantação de tecnologia integrada de rastreamento por código de barras ou QR Code representa importante evolução na gestão da assistência farmacêutica, permitindo o controle automatizado e individualizado de toda a movimentação dos produtos, desde o recebimento pelo almoxarifado até sua efetiva disponibilização ao paciente. Tal aperfeiçoamento proporcionará maior rastreabilidade dos estoques, monitoramento em tempo real dos lotes e respectivas datas de validade, otimização dos remanejamentos entre unidades, redução de perdas e desperdícios, além de ampliar os mecanismos de auditoria e governança administrativa, fortalecendo os princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Importante destacar que a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 196 da Carta Magna, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A proposta também se harmoniza com as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde e estabelece como objetivos a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

Cumprindo ressaltar, ainda, que a Lei Federal nº 14.654, de 23 de agosto de 2023, acrescentou o artigo 6º-A à Lei Federal nº 8.080/1990, estabelecendo



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

a obrigatoriedade de divulgação, em meio eletrônico, dos estoques de medicamentos das farmácias públicas integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), com atualização periódica e acesso facilitado à população. A iniciativa ora proposta encontra plena sintonia com essa diretriz legal, ampliando a transparência da assistência farmacêutica e promovendo maior acesso dos cidadãos às informações relativas à disponibilidade dos medicamentos na rede pública municipal.

A proposta também guarda consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), que incentiva a transformação digital da Administração Pública, a ampliação da transparência governamental, a disponibilização de informações em ambiente eletrônico e a utilização de soluções tecnológicas voltadas ao aumento da eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Sob a ótica administrativa e financeira, trata-se de investimento com elevado potencial de retorno institucional, uma vez que a redução de desperdícios decorrentes de vencimentos, perdas operacionais, aquisições desnecessárias e falhas de distribuição tende a gerar significativa economia aos cofres públicos, permitindo que recursos atualmente consumidos por ineficiências operacionais sejam redirecionados para ampliação e qualificação dos serviços de saúde oferecidos à população.

Diante da relevância da matéria, dos benefícios operacionais, econômicos e sociais decorrentes de sua implementação e da necessidade permanente de aperfeiçoamento dos serviços públicos de saúde, mostra-se plenamente justificável a realização de estudos técnicos e orçamentários para viabilizar a implantação do Sistema Integrado de Rastreamento, Monitoramento e Controle Inteligente de Medicamentos no Município de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

*Clélia Santos*  
**CLÉLIA SANTOS**  
Vereadora